



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Rua Coronel José Galdino, 495 - Bosque				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69900-640	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Rosana Cavalcante dos Santos				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Reitora		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Mariete Buriti de Souza				
Cargo/Função: Coordenadora de Arte Cultura e Cidadania			Setor de Trabalho: PROEX/DIEAS	
Matrícula: 1857988		E-mail: proex.coacc@ifac.edu.br		
Telefone Fixo: (68)32224551		Celular: [REDACTED]		

1.2. DO(A) (NOME OU SIGLA PARTE ENVOLVIDA)				
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Acre				CNPJ: 04.034.872/0001-21
Endereço: Rua tribunal de justiça, via verde, sn				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69915-631	DDD/Telefone: (68) 9984-2711	E-mail institucional: ramaluz17@gmail.com
Responsável Institucional: Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro				
CPF: [REDACTED]		Cargo/Função: Presidente do TJAC		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Regina Célia Ferrari Longuini				
Cargo/Função: Desembargadora e Coordenadora da Coordenação da Infância e Juventude - CI [REDACTED]			Setor de Trabalho: Coordenação da Infância e Juventude - CIJ	
Matrícula: [REDACTED]		E-mail: ramaluz17@gmail.com		
Telefone Fixo: (68)3302-0408		Celular: [REDACTED]		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Título do Projeto:

Arte, Cultura e Cidadania para jovens

2.2 Período de Execução:

08/2021 a 08/2026

2.3 Objeto do Projeto:

Conjuação de esforços entre os partícipes para a realização de cursos, oficinas e palestras voltadas para a área de Arte, Cultura e Cidadania.

2.4 Justificativa para a Celebração da Parceria:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tem se pautado na missão de "Promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado do Acre", baseando suas ações nos valores "Ética e Profissionalismo, **Equidade e Inclusão, Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental**, Empreendedorismo e Inovação", a fim de atingir sua visão de "Ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável", conforme estabelecido no Plano estratégico do Ifac para o período de 2017-2036.

Neste contexto, alinhado ao objetivo estratégico do IFAC " Cidadãos capazes de transformar a realidade social e econômica da região" e à política de extensão disposta no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI Ifac 2020-2024 que apresenta como um de seus objetivos " Proporcionar à comunidade interna e externa o acesso ao Instituto Federal do Acre, por meio de ações de extensão, da prestação de serviços, da participação em eventos científicos, socioculturais e artísticos, dentre outras atividades", a instituição entende que ações voltadas para a educação, incluindo a oferta de

oficinas, cursos e palestras constitui passo importante na busca por um país melhor e com menos desigualdades sociais, ampliando a inclusão e equidade.

Assim, este projeto, por meio da realização de cursos, oficinas e palestras voltadas para a área de Arte, Cultura e Cidadania em parceria com o Tribunal de Justiça do Acre, tem como finalidade oferecer conhecimento e incentivar os participantes ao desenvolvimento de habilidades criativas e empreendedoras, contribuindo na reintegração ao convívio social e geração de renda a jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade.

2.5 Obrigações das Partes:

2.5.1. São obrigações do IFAC:

- Oferta de cursos, oficinas e palestras;
- Acompanhar as ações e desenvolvidas no âmbito do acordo de cooperação;
- Certificação.

2.5.2. São obrigações do TJAC:

- Selecionar e inscrever o público alvo das ações;
- Fornecer o material necessário para o desenvolvimento das ações;
- Disponibilizar espaço para oficinas e exposição dos trabalhos;
- Acompanhar as ações e desenvolvidas no âmbito do acordo de cooperação.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

Para atingir a finalidade do presente projeto, o IFAC e o TJAC atuaram em conjunto na realização de cursos, oficinas ou palestras voltadas a adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social.

A realização de cada curso, oficina ou palestra, seguirá a seguinte metodologia:

- Planejamento e organização do curso, da oficina ou da palestra, envolvendo a Coordenação da Infância e Juventude - CIJ/ TJAC e a Coordenação de Arte Cultura e Cidadania da Diretoria de Extensão e Articulação com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão/ Ifac;
- Execução do curso, da oficina ou da palestra para o público alvo selecionado pelo TJAC; e
- Certificação da participação pelo Ifac.

META(S)	ETAPAS (FASES OU AÇÕES)	PARTÍCIPE RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Ofertar, no mínimo, 1 curso, oficina ou palestra por ano, para adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social.	Primeiro Ano: Realização da Oficina Clube do Fuxico.	IFAC e TJAC	08/2021	03/2022
	Segundo Ano: Realização da Oficina Clube do Fuxico Avançado I e da Oficina de Escultura em Argila.	IFAC e TJAC	06/2022	07/2022
	Terceiro Ano: Elaboração de plano de ação anual e execução das ações planejadas para o período.	IFAC e TJAC	08/2023	07/2024
	Quarto ano: Elaboração de plano de ação anual e execução das ações planejadas para o período.	IFAC e TJAC	08/2024	07/2025
	Quinto ano: Elaboração de plano de ação anual e execução das ações planejadas para o período.	IFAC e TJAC	08/2025	07/2026
	Relatório final.	IFAC e TJAC	08/2026	08/2026

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS

O material necessário para a realização dos curso/oficinas/ palestras será fornecido pelo TJAC.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Não há transferência de recursos entre os partícipes.

7. APROVAÇÃO

Rio Branco- AC.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
Reitora do IFAC

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO
Presidente do TJAC

MARIETE BURITI DE SOUZA

Coordenadora de execução pelo IFAC

REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI

Desembargadora/ Coordenadora de execução pelo TJAC.

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 29/06/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIETE BURITI DE SOUZA, Coordenador(a) de Arte, Cultura e Cidadania**, em 29/06/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Ferrari Longuini, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0558939** e o código CRC **0AB0CD1F**.